



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.073, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO
LOTEAMENTO CARVALHO PARK E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Ficam denominadas as ruas do LOTEAMENTO CARVALHO PARK,
bairro Cajueiro da cidade de Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

- I – Rua G – Rua Geraldo Moreira Barros;
- II – Rua H – Rua José Auri;
- III – Rua I – Rua Terezinha Gonçalves de Carvalho Barros;
- IV – Rua J – Rua Antonio Epifânio de Sousa.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 22 de abril de 2014.

CARTÓRIO
Dona Clara


ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU



RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S) DE ADERILDO ANTUNES
ALCÂNTARA FILHO

Por Semelhança Por Autenticidade
Dou fe. Iguatu-CE. 10 JUL. 2020
Em Testemunho [Signature] da Verdade

Roberto Sergio Rocha da Silva - Tabelião
 Denis Anderson da Rocha Bezerra - Substituto
 Rocidélia da Rocha Cavalcante - Substituta

Tales Pereira Leandro Batista
CPF: 070.257.573-90
Escrivente Autorizado